



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Lauro Sodré – S/N – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER JURÍDICO

Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 - SEMGA.

Assunto: Averiguação da regularidade das fases do pregão realizado.

I – RELATÓRIO

Parecer jurídico referente ao Processo Licitatório para **aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Seminf, Semagri e Gabinete do Prefeito**, promovido pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com vistas de ser analisado as fases do processo e verificar-se sua adequação a legislação vigente. Dessa forma, proporcionando uma transparência mais eficaz e esclarecendo a todos os interessados a regularidade desta modalidade de licitação. Estando a solicitação da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos embasada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Na busca de averiguar-se a adequação do Pregão Presencial nº 024/2017-SEMG, com o objeto aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Seminf, Semagri e Gabinete do Prefeito. De início, conforme as diretrizes do art. 3º e incisos da Lei 10.520/2002, deve ser analisada a fase preparatória do pregão, em que o gestor tem de apresentar alegações condicentes e precisas referente aquilo a ser licitado.

Os autos encontram-se carreados com a justificativa da utilização do pregão, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, contendo a definição clara e precisa do objeto a ser contratado e, ainda, a dotação orçamentária pertinente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Lauro Sodré – S/N – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br

aos valores a serem pagos ao contratado vencedor da licitação. Ademais, foi escolhida a comissão de efetuação dos pregões a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. Estes realizaram pesquisa de campo com escopo de verificar os preços do mercado e, posteriormente, foi criada uma média dos valores. Portanto, nesse ponto está em consonância com a lei de pregão.

Entretanto, foi verificado que os lastros orçamentários do presente ano corrente não são suficientes para o cumprimento de contrato. Nessa situação, o mais correto é ser empenhado o futuro contrato apenas, no presente ano, correspondente ao valor da dotação orçamentária disponível, pois não deve ser feito sem valores correspondentes ao montante do resultado da licitação.

Após, há a etapa externas do processo. O dispositivo da referida lei é o art. 4º e seus incisos. Os membros da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos obedeceram a todas as etapas: convocação dos candidatos foi efetuada pelo Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Pará, esta constando o objeto, local, dia e horário em que podia a leitura do edital; o prazo para apresentação da proposta foi de catorze dias.

No dia do Pregão, compareceu uma empresa ao certame, cujo representante apresentou todo o rol de documentos necessários para o credenciamento: credenciamento e documento de identificação com foto oficial, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, comprovante de inscrição e situação cadastral da receita federal e contrato social da empresa.

Nesse iter a abertura do 1º envelope (proposta de preços), a equipe responsável possuiu um cuidado, pois a empresa candidata trouxe a carta de apresentação da proposta, declaração de qualidade dos produtos ofertados, declaração independente da proposta, declaração do prazo da validade da proposta, valor global estimado para os serviços e termo de encerramento, em consonância com as cláusulas do edital. Também foi disponibilizada a divisão competente as certidões necessárias com escopo de ter-se a nítida liquidez da empresa e inexistir qualquer processo de falência ou recuperação judicial em andamento. Desta forma,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Lauro Sodré – S/N – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br

tudo ocorreu em detrimento da lei do pregão e da lei geral de licitações e contratos administrativos.

Os lances dos itens foram efetuados na regra de oferta de até 10% (dez por cento) acima do menor preço, sendo aqueles obtidos com valores abaixo e estando na média elaborada pela Divisão de Licitações e Contratos Administrativos. Não se verificou qualquer empecilho que obstassem o prosseguimento do feito. Desde já, ocorrendo à adjudicação dos bens disponibilizados para o leilão.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, os membros desta Procuradoria não verificaram qualquer empecilho para impedir a homologação e assinatura do contrato com a empresa participante do Pregão nº 024/2017-SEMG. Sendo feito a ressalva da realização do empenho no valor da dotação orçamentária disponível do ano civil corrente, porque há necessidade de ser correspondência do contrato com o orçamento do objeto. Foi observado o cuidado que a equipe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos tem com o processo licitatório, obedecendo às diretrizes normativas das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, respectivamente, licitações e contratos administrativos e pregão. Compulsado os autos, conclui-se, pela devida regularidade e nenhum empecilho para o prosseguimento da licitação.

É o nosso parecer, smj.

Mojuí dos Campos/PA, 06 de outubro de 2017.

Natanael Freires Machado
Advogado PMMC Matrícula nº 002264-0
OAB/PA 22585

Karine Lima Damasceno Brasil
Advogada PMMC Matrícula nº 003213-1
OAB/PA 24455